

Fortalecer a entidade representativa da categoria e avançar  
na defesa da universidade pública

## Nova Diretoria Central toma posse na Adunesp

Os docentes eleitos para compor a Diretoria Central da Adunesp no biênio 2015/2017 tomaram posse no dia 24/8. Eles fizeram parte da chapa “Resistência e Luta”, referendada em votação nos dias 4 a 6/8.

Além de professores de várias subseções da Adunesp, a posse contou com a presença de representantes de entidades irmãs, como: Sintunesp, Adusp, Adunicamp, Sinteps, Fórum das Seis e Regional SP do Andes.

Falando em nome da nova diretoria, o professor João da Costa Chaves Júnior, reconduzido ao posto de presidente, agradeceu a todos e destacou: “Nosso objetivo é avançar na mobilização combativa dos trabalhadores que representamos, resistindo ao desmanche em curso, e reivindicando, permanentemente, condições dignas de formação, trabalho e salário para todos aqueles que cotidianamente dão vida à nossa instituição.”

A próxima edição do jornal *Adunesp InForma* trará a cobertura mais detalhada da posse.



Os novos diretores durante a posse. Da esq. p/ a dir.: o tesoureiro-geral Carlos Alberto Anaruma (IB/Rio Claro), a vice-tesoureira Angélica Lovatto (FFC/Marília), o vice-presidente Fábio Kazuo Ocada (FFC/Marília), o presidente João da Costa Chaves Júnior (FCL/Assis), o secretário-geral Antônio Luís de Andrade (FCT/Presidente Prudente) e o vice-secretário: Ângelo Antônio Abrantes (FC/Bauru)

A Universidade necessária: Da que temos à que queremos

## Avança a montagem do Chapão da Adunesp aos colegiados centrais

Os presentes à Plenária Estadual da Adunesp em 24/8 deram continuidade ao processo de montagem do “Chapão da Adunesp”, tema já tratado em três plenárias anteriores. Assim como fez em anos passados, a Adunesp está compondo um “chapão” de candidatos comprometidos política e programaticamente com os princípios que a entidade defende, definidos em suas instâncias de discussão e deliberação, com vistas às eleições aos órgãos colegiados centrais deste ano (CO, CEPE, CADE,

CCG, CCPG, CCEU, CCPe).

A Carta Programa do Chapão – intitulada “A Universidade necessária: Da que temos à que queremos” – está disponibilizada no site da Adunesp. Os docentes que desejam fazer parte do Chapão e, portanto, serem apoiados pela Adunesp nas eleições, devem assinar a Carta. A lista dos nomes, já com as inclusões e alterações feitas na plenária, será enviada a todos. O fechamento do Chapão se dará em nova plenária, agendada 14/9, em São Paulo.

## Decisão do CO sobre permanência da vice-reitora após a aposentadoria

Os presentes à Plenária Estadual da Adunesp em 24/8 referendaram a decisão da plenária anterior, de que o Sindicato deve ingressar na justiça contra a deliberação do CO em 2/7, de manter a vice-reitora no posto mesmo após sua aposentadoria. A decisão baseia-se no parecer da assessoria jurídica da entidade, que apontou ilegalidade na deliberação e riscos de insegurança jurídica para a Universidade. Na página seguinte, veja relato da reunião entre diretores da Adunesp e reitoria da Unesp, sobre o assunto, em 25/8.



## Sobre a deliberação do CO em 2/7/2015

# Ninguém pode alegar desconhecimento da lei!

**A**s Plenárias Estaduais da Adunesp de 10 e 24/8 deliberaram que a diretoria agendasse audiência com o reitor Julio Cezar Durigan, com o intuito de solicitar que ele convocasse uma reunião extraordinária do Conselho Universitário, com a finalidade de anular a deliberação que autoriza que os ocupantes dos cargos de reitor e vice-reitor continuem a exercer essas funções, mesmo depois de aposentados; e de informá-lo que a Adunesp está tomando as providências cabíveis para o questionamento judicial da referida decisão.

Esta audiência foi marcada para as 11h de 25/08/2015. Pela reitoria, estavam presentes o reitor Durigan, o chefe de gabinete Roberval Daiton Vieira, o assessor jurídico chefe Edson César dos Santos Cabral e mais dois assessores. Pela Adunesp, limitada pelo reitor à presença de três representantes, estavam os diretores João da Costa Chaves Júnior, Carlos Alberto Anaruma e Antônio Luís de Andrade (Tato).

A diretoria da Adunesp apresentou aos membros da reitoria parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Sindicato e expôs os seus pontos centrais, apontando:

(1) que se trata de uma deliberação sobre matéria que extrapola as competências do CO;

(2) que, em decorrência disto, fica a Universidade numa situação de perigosa insegurança jurídica, na medida em que quaisquer atos administrativos praticados pela ocupante do cargo de vice-reitora, nesta circunstância, são nulos de direito;

(3) que um assunto de tamanha relevância, caso fosse matéria de competência do CO, ainda assim não poderia, nem deveria ser colocado em pauta sem informação prévia, entendendo ser necessário que os membros do colegiado estivessem devidamente informados das consequências, dos riscos e dos marcos legais que balizam essa decisão, de modo que os conse-



lheiros pudessem construir a sua convicção sobre a matéria da maneira mais esclarecida possível.

Uma vez questionado a respeito deste último item, houve, por parte do reitor e de seu estafe, uma tentativa de justificar a celeridade com que esse assunto foi levado ao CO, que nos pareceu muito frágil, senão vejamos:

(1) é público e notório há muito tempo que a professora Marilza Vieira Cunha Rudge completaria 70 anos em agosto de 2015;

(2) houve sim um expressivo intervalo de tempo para que as consequências desse fato fossem serenamente estudadas e adequadamente equacionadas pela Universidade;

(3) a urgência com que tramitou a matéria no CO é injustificável, colocando a comunidade acadêmica refém de uma crise anunciada, gerando tensão e insegurança dada a vacância "iminente" da vice-reitoria;

(4) não é justificável que este assunto não tivesse sido colocado na pauta das reuniões do CO ocorridas antes de 2/7. E muito menos que não tenha sido anunciada previamente na pauta da própria reunião de 2/7.

Por outro lado, o reitor informou que a professora Marilza já está aposentada, que não executa mais nenhum ato administrativo como ordenadora de despesas, que não está recebendo diárias ou outros recursos, para evitar complicações legais e junto ao Tribunal de Contas. Afirmou também que a reitoria está se cercando de todos os cuidados possíveis para evitar problemas e contestações futuras.

Esta afirmação nos leva a crer que, mesmo o reitor e seus assessores mais próximos, estão convencidos de que, com esta deliberação,





a Universidade entrou numa região de precária segurança jurídica, o que vai ao encontro das preocupações explicitadas no parecer jurídico da Adunesp. Do contrário, por que tomar todas essas precauções com os atos da vice-reitora?

Questionado, o Dr. Edson Cabral disse que não considera a deliberação do CO sobre esta questão uma ilegalidade, ou que tenha extrapolado a sua competência. Para isso, usou como argumentos os princípios constitucionais da autonomia universitária, bem como a concepção de gestão democrática da educação, levando em conta precedentes que teriam ocorrido em 1998 e 2003, na USP e na Unesp, além da redação de uma Instrução Normativa elaborada pelo MEC para as universidades federais. Não obstante, desconhecemos a existência de um parecer da AJ da reitoria que tenha sido publicizado e esteja disponível para leitura dos membros do CO ou para a comunidade unespiana como um todo.

O reitor, complementando o que disse o assessor jurídico, afirmou que todas as dúvidas sobre as possíveis contestações legais foram apresentadas aos membros do CO e que, no seu entender, todos estavam bem esclarecidos acerca desses aspectos de natureza constitucional e legal, bem como dos riscos jurídicos inerentes à decisão que tomariam e; ainda assim, votaram por unanimidade na proposta que autoriza a vice-reitora a concluir seu mandato mesmo depois de ter se aposentado. Importante lembrar, neste ponto, que a votação não se deu por unanimidade.

Os representantes da Adunesp ponderaram que o CO poderia utilizar o conceito de autonomia universitária estabelecido pelas Constituições Estadual e Federal, desde que tais deliberações não estivessem para além de suas competências e prerrogativas e não afrontassem outros dispositivos da própria

Constituição e nem outras disposições legais infraconstitucionais. No entanto, segundo o parecer da assessoria jurídica da Adunesp, isso ocorreu na matéria votada pelo CO em 2/7/2015, na medida em que esta deliberação autorizou a ocupante do cargo de vice-reitora a continuar exercendo essas funções, mesmo depois de aposentada. Não resta dúvida de que a Universidade é detentora de autonomia, prerrogativa esta que tem sido amplamente defendida pela Adunesp, mas não de soberania.

O que move a Adunesp para contestar a referida decisão é a insegurança jurídica que dela decorre, expondo a instituição publicamente e de maneira desnecessária. A Universidade dispõe de instrumentos legais próprios que permitem resolver esta questão de maneira institucional, de acordo com o que estabelece o estatuto da Unesp e sem aviltar dispositivos constitucionais. A prática democrática pressupõe o respeito ao ordenamento jurídico vigente, estabelecido pelos procedimentos inerentes ao estado democrático de direito. Isso pode ser trabalhoso e complexo, mas é o preço que pagamos para manter e defender a democracia. Nenhuma instituição está acima das leis que regem o país, nem mesmo o Conselho Universitário. A todos cabe fazer cumprir o ordenamento legal e democrático. Ao exigir que os procedimentos e deliberações dos colegiados institucionais estejam submetidos ao que estabelece a Constituição da República, estamos defendendo a nossa Universidade!

Ao final da reunião, os diretores da Adunesp informaram que as duas últimas plenárias estaduais da entidade trataram do assunto e deliberaram que a diretoria sindical deveria entrar com uma ação judicial questionando a decisão

do CO, fazendo valer o entendimento de respeito à Constituição, para que a Unesp seja resguardada do risco de que ações decorrentes desta decisão produzam danos irreparáveis e passe a viver uma situação de inaceitável insegurança jurídica.

